



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL
LARIOP
05 03 035V
M... 035V
PROJABR: 18-02.17
Município de Fagundes Varela - RS

Valderes C. Pierozan
VALDERES C. PIEROZAN
Secretária Geral
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005/17 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 07/02/17

Uelir
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA ALBINO RAZERA, DENTRO DO PROJETO CIDADE PAVIMENTADA

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação em paralelepípedos na Rua Albino Razera, com aproximadamente 3.381,38 metros quadrados.

Art. 2º Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

05.02 Departamento de Trânsito

26.782.0110.1.016 Programa Cidade Pavimentada - Demanda Comunidade Participativa

4.4.90.51 Obras e Instalações (12157)

Recurso 1106 - Pav. Rua Albino Razera

4.4.90.51 Obras e Instalações (1050)

Recurso 1 - Livre

4.4.90.51 Obras e Instalações (1199)

Recurso 1008 - Fundo Especial

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 25 de janeiro de 2017.

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal